CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000346

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/03/31000346

Número / Ano	000346/2022
Data / Horário	31/03/2022 - 08:47:32
Assunto	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 006/2022. Autoria: Vereador Roberto Ferreira dos Santos. Súmula: "Reconhece no Município de Colniza/MT, o dia 07 de setembro como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003".
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	2
Emitido por	CEZAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 006/2022

Autoria: Vereadores Roberto Ferreira dos Santos e Oseia Pereira Guedes

Súmula: "Reconhece no Município de Colniza/MT, o dia 07 de setembro como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, aprovou e **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal no uso das atribuições conferidas legalmente, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como o dia 07 de setembro, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S no município de Colniza/MT.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Colniza/MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, em 31 de março de 2022.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador – PP

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente-PP

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que como objetivo reconhecer o risco da atividade e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) no âmbito do município de Colniza/MT. É importante fazer este reconhecimento, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse de criminosos – armas e munições – e por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina diária e particularmente vulneráveis quando entrando ou saindo de suas residências e locais de trabalho, deixando seu acervo totalmente exposto.

O fato de inexistir uma legislação estadual ou municipal que ampare o direito à autodefesa dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores, faz com que se crie um estimulo social para a prática delituosa contra estas pessoas, pois, como dito no introito, guardam e transportam bens de valores e de grande interesse aos criminosos.

Impende destacar que, atualmente, os Colecionadores, Atiradores e Caçadores apenas fazem jus aos meios de autodefesa nos deslocamentos entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, porém não exista qualquer salvaguarda a sua integridade física fora destes deslocamentos previstos.

A proposta apresentada, além de não infringir a competência da União, apenas reconhece no Município de Colniza/MT que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é considerada de risco, de forma que a integridade física destes está ameaçada, haja vista que o porte de arma é concedido por eficácia territorial, sendo que esse risco a integridade física dos CAC´s, está totalmente interligada a saúde pública, pois existe um grande número de CAC´s em nosso município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar o projeto de lei em apreço.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 31 de março de 2022.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador – PP

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente-PP